



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

PROJETO DE LEI Nº. 09/23, de 17 de abril de 2023

## REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal e Vereadores de Porto Esperidião reposição de vencimentos Salarial, de forma linear, em percentual de **4,36% (quatro inteiro e trinta e seis centésimos percentuais)**.

**Parágrafo Primeiro:** A reposição supra referida é concedida como forma de reajuste de perdas inflacionárias relativas ao período abril de 2022 a março de 2023, observando-se o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado no período, devendo ser aplicada sobre os vencimentos base de cada categoria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

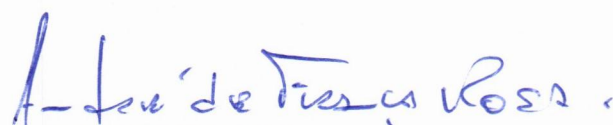
### 3.1.90.11 – Vencimento e vantagem fixa.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente  
Câmara Municipal de Porto Esperidião  
Em 17 de abril de 2023.

  
Isamara Eva da Maia Ramos  
Presidente

  
Ricardo Pereira Junqueira  
Vice - Presidente

  
André de França Rosa  
Primeiro Secretário

  
Josimar Antonio França de Oliveira  
Segundo Secretário

Cuiabá/MT, em 11 de abril de 2023.

Ao Ilma Senhora:

**Vereadora:** ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS.

**Presidente** da Câmara Municipal de Porto Esperidião.

**Porto Esperidião-MT**

**Assunto Solicitação:** Cálculo de Impacto orçamentário e Financeiro na reposição do RGA/2023, a servidores efetivos, estáveis do Poder, bem como aos agentes políticos do Poder Legislativo. Em observância ao artigo 16 da Lei Complementar 101.

A contadora Adma Figueiredo de Aquino, da Câmara Municipal de Porto Esperidião MT, de acordo com o estabelecidos nas clausulas contrato celebrado entre o Poder Legislativo do Município e a empresa Policon Tecnologia e Gestão-ME, solicitou a realização de cálculo de impacto Orçamentário e Financeiro para a realização do processo seletivo e reposição do RGA do exercício de 2023.

Para que efetuássemos o referido cálculo primeiramente vejamos as regras previstas no artigo 16 da Lei Complementar 101:

#### CAPÍTULO IV

#### DA DESPESA PÚBLICA

#### Seção I

#### Da Geração da Despesa

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; (grifo nosso).



**POLICON**

TECNOLOGIA E GESTÃO

*Excelência em Administração Pública*

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - Adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que estejam abrangidas por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - Compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

**Foi realizado o cálculo de acordo com o Anexo XLII - Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, modelo editado pelo TCE-MT, no manual de triagem. Conforme abaixo.**

#### **ANEXO XLII**



**POLICON**

TECNOLOGIA E GESTÃO

Excelência em Administração Pública

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)**

**DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reposição Salarial RGA 2023**

**Percentual de previsão de Reposição Salarial 15,00%**

**QUADRO 01**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO 2023)	
Lei Orçamentária Anual 911 de 13 de dezembro de 2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.00	1.100.000,00
3191.13	200.000,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>1.300.000,00</b>

Conforme apresentado no quadro acima, a lei orçamentária de 2023, autorizou os gastos com pessoal e seus encargos sociais no valor de R\$ 1.300.000,00 (um Milhão e trezentos mil reais).

Apresento abaixo, quadro demonstrativo de despesas expandidas para os exercícios de 2023 a 2025.



**POLICON**

TECNOLOGIA E GESTÃO

Excelência em Administração Pública

**QUADRO 02**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS ATÉ DEZEMBRO 2023/2024/2025				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2023	2024 RGA 1.0402%	2025 RGA 1.0309%	Total da despesa aumentada no período
3190.00	1.109.666,93	1.154.275,54	1.189.942,65	3.453.885,12
3191.00	124.784,71	129.801,05	133.811,90	388.397,66
Total das despesas	1.234.451,64	1.284.076,59	1.323.754,55	3.842.282,78

Obs. Para o exercício de 2023, foi estimado o inpc de 5,500%.

O INPC acumulado nos últimos 12 meses ficou em 4,36%. Até fevereiro, o resultado acumulado em 12 meses havia sido de 5,47%. A taxa acumulada nos 12 meses encerrados em março de 2023 é a menor desde setembro de 2020 (3,89%). Confira na tabela a seguir a variação nos últimos 12 meses. há 2 horas

Para os exercícios financeiros de 2024 e 2025, utilizamos a base de informação constante do PPA, anexos da receita.

**QUADRO 03**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2023	2024	2025	Total
Transferência a Câmara Municipal. (Orçamento)	3.000.000,00	2.000.000,00	2.090.000,00	7.090.000,00
Percentual a ser aplicado com pessoal art. 29-A 70%	2.100.000,00	1.400.000,00	1.492.999,99	4.963.000,00
Despesas com pessoal	1.234.451,64	1.284.076,59	1.323.754,55	3.842.282,78



**POLICON**

TECNOLOGIA E GESTÃO

Excelência em Administração Pública

Percentual de gastos com pessoal.	41,15%	64,20%	63,34%	54,19%
-----------------------------------	--------	--------	--------	--------

Conforme demonstrado, os gastos com pessoal para os exercícios de 2023 a 2025, estão com a reposição do RGA, aos servidores efetivos, estáveis, e agentes políticos, esclarecemos que nos exercícios de 2023 e 2025, a transferência do duodécimo foi estimada ao Poder Legislativo, como base foi utilizado o comparativo da receita orçada no PPA do Município, para o período de 2024 a 2025, o valor previsto para os anos futuros encontra-se a menor que o valor de 2023, e menor que no limite estabelecido no parágrafo 1 do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 1º-A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2 (grifo nosso).

Serão necessários o Poder Legislativo Municipal encaminhar ao Poder Executivo Municipal a adequação orçamentária de acordo com a sua necessidade.

Abaixo demonstraremos o limite de repasse ao Poder Legislativo de acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal, para o exercício de 2023, com base na receita arrecadada do exercício de 2022.

**QUADRO 04**

+	Receitas Tributárias		5.585.988,41
	Impostos		5.350.186,29
		IPTU	488.278,65
		ITBI	1.684.543,77
		IRRF	1.640.580,84
		ISSQN	1.536.783,03

		<b>Taxas</b>	<b>235.802,12</b>
		Taxas pelo poder de polícia	82.754,16
		Taxas pela prestação de serviços	153.047,96
		<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>0,00</b>
		Pavimentação asfáltica	0,00
		Outras Contribuições de Melhoria	0,00
<b>+</b>		<b>Transferências Correntes</b>	<b>41.625.615,74</b>
		<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>41.625.615,74</b>
		<b>Transferência da União</b>	<b>20.977.947,81</b>
		Cota parte do FPM	14.769.727,14
		Cota parte do FPM 1%	757.854,47
		Cota parte do FPM 1%	607.641,53
		Cota parte ITR	4.800.152,99
		Cota parte do Imp.s/ Ouro	42.571,68
		<b>Transferência do Estado</b>	<b>20.647.667,93</b>
		Cota parte ICMS	19.653.733,08
		Cota parte IPVA	967.952,92
		Cota parte IPI - Estado	0,00
		C.I.D.E.	25.981,93
		<b>Total Geral da Receita</b>	<b>47.211.604,15</b>
		<b>Percentual de Gastos conf. incisos do art. 29-A da C.F.</b>	<b>7%</b>
		<b>Valor de Duodécimo Anual (Art. 29-A da CF).</b>	<b>3.304.812,29</b>
		<b>Valor de Duodécimo Anual Conf. Lei 911/22 LOA 2023</b>	<b>3.000.000,00</b>
		<b>Diferença a Menor</b>	<b>304.812,29</b>
		<b>Valor de Duodécimo No Período (Art.29-A da CF).</b>	<b>275.401,02</b>
		<b>Valor de Duodécimo No Período Conf. LOA 2023</b>	<b>250.000,00</b>
		<b>Diferença a Menor</b>	<b>25.401,02</b>

Como demonstrado acima, o percentual orçado para o município corresponde a 6,35%, abaixo do limite estabelecido no artigo 29-A da CF. que transcrevemos.

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)

Verificamos que, no comparativo da receita orçada com a arrecadada do Município de Porto Esperidião, do exercício de 2022, não apresenta a arrecadação do **IPI-Estadual, valores estes disponíveis na página da Sefaz -MT. (grifo nosso)**

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7.00%				
Aplicado - %	5,47%	6,72%	6,09%	5,26%	5,58%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Repasse Legislativo

Como demonstrado acima, o Poder Executivo Municipal vem efetuado repasse a menor que o limite constitucional.

Relativo ao RGA poderá ser concedido pelo Poder Legislativo aos servidores efetivos, agentes políticos conforme apresentado.

Orientamos a presidência do Poder Legislativo Municipal que, notifique o chefe do Poder Executivo Municipal, para que efetue **a complementação orçamentária e financeira**, de acordo com os mandamentos do referido artigo da CF. (grifo nosso).

Vejamos os limites de gastos com pessoal, constante no processo 412740/2021 do Tce -T contas de Governo do Município - exercício de 2021.



**POLICON**

TECNOLOGIA E GESTÃO

Excelência em Administração Pública

**Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.750.000,08	R\$ 31.362.200,68	5,58%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.439.380,85	R\$ 31.362.200,68	4,59%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 927.296,01	R\$ 1.750.000,08	52,98%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 927.296,01	R\$ 59.151.262,53	1,56%	6%	REGULAR

Como apresentado no quadro extraído do processo 412740/2021, os gastos de pessoal do Poder Legislativo em 2021 foram de **52,98%**

Esperamos com isso ter atendido o solicitado, e colocamos a disposição para esclarecimento se necessários;

Cordiais saudações.

JOSE  
LEOCADIO DE  
MIRANDA  
SILVA:1816792  
6168

Assinado de forma  
digital por JOSE  
LEOCADIO DE  
MIRANDA  
SILVA:18167926168  
Dados: 2023.04.11  
10:41:01 -04'00'

**Jose Leocadio de Miranda Silva**  
Policon Tecnologia e Gestão ME

POLICON  
TECNOLOGIA E GESTÃO